Projeto de Lei n° 129 / 2025.

Câmara Municipal APROVADO 29/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"

- Fica o poder executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação com o valor Global de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIV. E ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREM. TEMP. P/ CUMP. DE METAS–ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30 FICHA: 611	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00

Total do Crédito R$ 600.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO – VEREADORA – Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO – VEREADOR – Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA – VEREADOR – Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA – VEREADOR – Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON – VEREADOR – Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA – VEREADOR – Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
EBER LOPES REIS – VEREADOR – Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES – VEREADOR – Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0948.7K31.239K.U65V.1177 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 824.DC4 - 03/10/2025 - 09:31:39 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"**

O Projeto de Lei em questão visa a inserção orçamentaria do Recurso Federal que se dará através do Excesso de Arrecadação necessária para atender as demandas em ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, nas Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde realidades distintas entre zona urbana, comunidades rurais, distritos e comunidade quilombolas, o fortalecimento contínuo da APS é essencial para garantir acesso, resolutividade e cuidado integral à população. Com a qualificação profissional, melhorando o acesso as áreas remotas, promoção e acompanhamento das condições de doenças crônicas. As ações propostas envolvem desde a capacitação e educação permanente dos profissionais, aquisição de materiais e insumos estratégicos, implementação de estratégias de promoção da saúde, fortalecimento do cuidado domiciliar, intensificação das ações integradas com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), até o aprimoramento do uso dos sistemas de informação em saúde, conforme as devidas categorias relacionadas no projeto de lei, faz-se necessária incluir para o bom desempenho da secretária, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas. Recurso da Emenda Parlamentar de N° 39450005 N° da proposta 36000671785202500 do Deputado Federal Coronel Chrissóstomo.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0948.7K31.239K.U65V.1177 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 824.DC4 - 03/10/2025 - 09:31:39 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **03/10/2025 17:21:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1795.5H21.518H.R878.6434**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **03/10/2025 12:37:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R3.3X37.834X.461X.3045**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **824.DC4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **03/10/2025 - 09:31:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 0948.7K31.239K.U65V.1177

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0948.7K31.239K.U65V.1177 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO